

Lido em 30/5



(Recurso nº 6254/11)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

MOÇÃO Nº 02/2011

"Apoiando o projeto do Deputado Hamilton Pereira, pela sua brilhante iniciativa na apresentação do Projeto de Lei nº 463/2011, que "Define Diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências"

Senhor Presidente:

Considerando que é inquestionável a importância da aprovação da matéria em apreço por se revestir de grande importância, uma vez que o nosso Estado precisa de uma política nesse sentido, pois fica relegada a procura e a localização dos entes desaparecidos via de regra, aos familiares e amigos, remetendo-os a uma busca incessante e muitas vezes sem fim;

Além disso, a criação de um banco de dados estadual, é uma ferramenta de suma importância tanto para a divulgação dos desaparecidos, como também para os órgãos de investigação, em decorrência dos avanços da biologia molecular, notadamente o sequenciamento do genoma humano e a descoberta de novas técnicas de análise do DNA, não podendo o nosso Estado ficar à margem de tais avanços científicos;

Diante disso, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, hipoteca seu irrestrito apoio ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Hamilton Pereira, solicitando que após deliberação seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Barros Munhoz, Governador do Estado Geraldo Alckmin, bem como aos Líderes da Bancadas com assento naquela Casa de Leis Paulista, a fim de que empreendam esforços para que a matéria seja apreciada e votada com a maior brevidade possível, por se tratar de antiga reivindicação da sociedade brasileira e o Estado de São Paulo precisa fazer sua parte em caráter de urgência.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 30 de maio de 2011

Vereador Valdir Bueno (PT)

[Handwritten signatures and text]
José Beniete da Silva